



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
CÂMARAS DE COORDENAÇÃO E REVISÃO CRIMINAIS E CÍVEIS
ESPECIALIZADAS REUNIDAS

REVOGAÇÃO DA SÚMULA 35

As Câmaras de Coordenação e Revisão Criminais e Cíveis Especializadas Reunidas decidem, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora nos autos do PA n. 08190.058637/17-19, julgado em 29 de janeiro de 2021, com esteio no art. 12, I, da Resolução n. 203/15/CSMPDFT, fazem publicar a **REVOGAÇÃO** da Súmula n. 35, cujo teor era o que se segue:

SÚMULA Nº 35: Constatada a inexistência de elementos mínimos para propositura de ação judicial em procedimento cujo acompanhamento cabe ao Conselho Tutelar, pode o Ministério Público determinar de plano o seu arquivamento.

Publique-se.

Brasília, 05 de julho de 2021,

LAURA BEATRIZ C.B. A. SEMERARO RITO

Procuradora de Justiça

Membro Titular da 1ª CCível - Vogal

RUTH KICIS TORRENTS PEREIRA

Procuradora de Justiça

Membro Titular da 4ª CCível – Relatora

SANDRA ALCIONE SOUZA DE A. BEZE

Promotora de Justiça

1º Membro Suplente da 1ª CCível - Vogal

JOSÉ FIRMO REIS SOUB

Procurador de Justiça

Coordenador da 5ª CCível – Vogal

DORIVAL BARBOZA FILHO

Promotor de Justiça

BENIS SILVA QUEIROZ BASTOS

Procuradora de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
CÂMARAS DE COORDENAÇÃO E REVISÃO CRIMINAIS REUNIDAS

2º Membro Suplente da 1ª CCível - Vogal

Membro Titular da 5ª CCível - Vogal

MARIA ANAÍDES DO VALE S. SOUB
Procuradora de Justiça
Coordenadora da 2ª CCível - Vogal

HELENA CRISTINA MENDONÇA MAFRA
Procuradora de Justiça
Membro Titular da 6ª CCível – Vogal

RÔMULO DOUGLAS GONÇALVES DE
OLIVEIRA
Promotor de Justiça
Membro Titular da 3ª CCível - Vogal

ALEXANDRE FERNANDES GONÇALVES
Promotor de Justiça
Membro Titular da 6ª CCível – Vogal

GLADANIEL PALMEIRA DE CARVALHO
Procurador de Justiça
Coordenador da 4ª CCível - Vogal